



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 124/2022**

CERTIDÃO  
Certifico que Portaria Nº 124/2022  
SEMOBH Nº 124/2022  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: 17/10/2022  
Servidor(a): [assinatura]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022 – PE Nº 32/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º –DESIGNAR** a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Química, a Sra. **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização, da Ata de Registro de Preços nº 321/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 32/2022 – ID Cidades 2022.058E0700001.02.0013, proveniente do processo administrativo nº 2843/2022, que visa a aquisição de material de drenagem de esgoto, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

CERTIDÃO  
Portaria/SEMOBH Nº 124/2022  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019  
Em 17 / 10 / 2022  
Servidor: [assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 17 de Outubro de 2022

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
**PROTÓCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 003408/2022**  
**17/10/2022 - 10:35:41**  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH Nº 124/2022



[assinatura]